



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau Rodolfo Teófilo		
EMENTA: Analisa o currículo da Escola de 1º Grau Rodolfo Teófilo		
RELATOR(A): Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 99062264-9	PARECER Nº 0277/2000	APROVADO EM: 10.04.2000

I - RELATÓRIO

A diretora da Escola de 1º Grau Rodolfo Teófilo, Maria Lúcia da Silva, através do Processo Nº 99062264-9, encaminha a este Conselho a grade curricular da referida escola.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Em face da legislação vigente, fazemos as seguintes observações:

1. Separar a Parte Comum da Parte Diversificada no que se refere à Carga Horária Semanal e Total, a fim de se poder fazer o percentual;
2. Educação Física não deve constar entre os componentes curriculares, já que a Escola não vai adotá-la no período noturno;
3. Não há razão para uma disciplina denominada “Tecnologia”, fazendo parte da área de linguagens.

Feitas estas correções, apresente-se o currículo no Relatório a ser enviado no final do mês de abril.

É o Parecer.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2000.

PARECER Nº 0277/2000
SPU Nº 99062264-9
APROVADO EM: 10.04.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC